



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (exceto a cidade de Manaus), Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Rondônia representados pela FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS convocados conforme Edital publicado no dia 06 de novembro de 2024, no jornal DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, caderno de EDITAIS, seção 3, realizada no dia **19/11/2024** em **Belém - PARÁ**, às 15:00h em 1ª convocação e às 15:30h em 2ª convocação a Tv. Barão do Triunfo, 3151 - Marco, Belém-PA (SEDE CNBB), no dia **21/11/2024** em **Belo Horizonte**, para todos os demais trabalhadores da categoria, às **17h00min.** em 1ª convocação e às **17h30min** em 2ª convocação a Rua Dos Timbiras, N ° 2072 – Bairro Lourdes (Edifício Línea) com a seguinte pauta 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); 2º) Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (exceto a cidade de Manaus), Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Rondônia; 3º) Autorização para a Diretoria do FENATIBREF negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, em caso de necessidade da categoria; 4º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; 5º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; 6º) Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial Assistencial); 7º) Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do Direito de Oposição à Contribuição Negocial Assistencial. 8º) Outros assuntos de interesse da categoria. Deram início às assembleias com a Sra. Erika Luciane da Costa Nunes - Diretora da Fenatibref em Belém e a Dra. Jéssica Marques - Advogada em Belo Horizonte, prosseguindo com a apresentação da missão da FENATIBREF, que tem como objetivo central fortalecer a proximidade com a categoria e oferecer um atendimento de excelência aos trabalhadores representados. Antes de iniciar a análise da pauta prevista em edital, foi exposta em todas as assembleias a atuação da Federação. Destacaram-se a gestão dos benefícios, a preservação dos direitos conquistados, a garantia do cumprimento efetivo da legislação trabalhista, a prestação gratuita de assessoria jurídica, a realização de homologações e o funcionamento dos escritórios, assegurando maior proximidade com a base. Em seguida, procedeu-se à leitura do Edital e à

www.fenatibref.org.br

Sede Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8000 - Lj 04 - Santo Agostinho | 30110-932 | (31) 3213-5606 | secretaria@fenatibref.org.br

Pará (Belém): Av. Duque de Caxias, 744, Edifício Paiva - Sl 308 - Marco | 66055-028 | (91) 3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br

Bahia (Salvador): Rua da Força, 39 - Sl 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br

Este documento foi assinado eletronicamente por ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DD3-3909-6B0A-17D3.

Erika



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas



apreciação do 1º **item da pauta**: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** Manutenção das cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 - NUMERO DO NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000087/2024 e SRT00047/2024 ; **b)** Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram reajuste salarial a ser aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2025, percentual tendo como base o INPC em todas as cidades. Na assembleia realizada em Belo Horizonte, os empregados presentes aprovaram, por maioria, um reajuste salarial mínimo de **4,5%**, correspondente à reposição da inflação acumulada nos últimos 12 meses. Já na assembleia do Pará os empregados reivindicaram um reajuste salarial de **7%**, a ser aplicado a partir de **1º de janeiro de 2025**. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes nas assembleias gerais extraordinárias dos empregados da categoria (Belém/PA, Belo Horizonte/MG), o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de no mínimo, aplicação do índice acumulado do INPC, considerando a data base, ressalvados a possibilidade de compensações possíveis sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2024; **c)** Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram reajuste no piso salarial, a ser aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2025, no mesmo índice fixado para reajuste dos salários acima do piso, para o Termo Aditivo a CCT 2024/2025; **d)** Restou deliberado e aprovado pela assembleia que é assegurado a FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **e)** apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para o termo aditivo a Convenção Coletiva 2024/2025, nos seguintes termos **1 - SEGURO DE VIDA TOTAL** - manutenção da coberturas com possível valorização das importâncias seguradas em favor dos beneficiários, a partir de 1º de janeiro de 2025, observando que reajuste do prêmio do seguro se baseará no INPC e na valorização da apólice. **2 – PLANO ODONTOLÓGICO**: manutenção da operadora, coberturas e rede credenciada. Possível reajuste no valor pago mensalmente pelo empregador baseado no INPC e no teto estipulado pela ANS. Continuidade na possibilidade de os empregados incluir seus dependentes arcando, por cada um deles, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização. **3 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL** - Teremos como base o INPC para aplicação dos reajustes e o parâmetro nacional emitido pela ANS para reajuste no período. Fica garantido ainda que

www.fenatibref.org.br

Sede Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8000 - Lj 04 - Santo Agostinho | 30110-932 | (31) 3213-5606 | secretaria@fenatibref.org.br

Pará (Belém): Av. Duque de Caxias, 744, Edifício Paiva - Sl 308 - Marco | 66093-026 | (91) 3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br

Bahia (Salvador): Rua da Força, 39 - Sl 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br

Este documento foi assinado eletronicamente por ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DD3-3909-6B0A-17D3.

Erika



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas



PAF - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR permanece sendo pago integralmente pelo empregador. Permanecera facultado aos trabalhadores da categoria a possibilidade de estender tais benefícios a seus dependentes, conforme modalidades de sindicalização existentes, mediante autorização expressa, concedida por livre e espontânea vontade. **4- BENEFÍCIO PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL:** manutenção das coberturas e assistências, com a possibilidade de expansão ou alteração para melhor aplicação à categoria, permanecendo garantido a todo trabalhador, com pagamento integral pelo empregador, que poderá ser reajustado levando em consideração a estimativa acumulada do INPC no período da data base; **f) Conquistas de Novas Condições e benefícios:** Para além das conquistas já obtidas e garantidas pela CCT, os empregados presentes de cada assembleia manifestaram o desejo da implantação do Ticket Alimentação/Refeição ou Cesta Básica, que complemente a renda familiar e contribua com a cesta básica mensal dos trabalhadores da categoria. Também foi pleiteado a folga na segunda-feira pós-Círio no Pará aos empregados da categoria, sem prejuízo de seu salário. Foi pleiteado na assembleia de Belo Horizonte que fosse inserido no termo aditivo a possibilidade de receber Auxílio combustível para os empregados que utilizam veículo próprio como meio de transporte, em substituição ao vale transporte. Foi esclarecido aos empregados presentes de todas as assembleias que todas as reivindicações foram anotadas, e constarão em pauta para negociação com o Sindicato. Diante da aprovação das propostas elencadas, explanou o representante da FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, garantindo sempre a proteção à família. Ao término das exposições foi aprovado por unanimidade todos os itens da pauta de reivindicação, inclusive os benefícios. A seguir o item 2º) Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 Foi colocado pelos empregados presentes em todas as assembleias a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado a FEDERACAO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, negociar e firmar o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e respectivos outros termos aditivos durante este período, se necessário. Prosseguiu com a análise do 3º item da pauta: Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, em caso de necessidade da categoria: Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, desde que visem proteger

www.fenatibref.org.br

Sede Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8000 - Lj 04 - Santo Agostinho | 30110-932 | (31) 3213-5606 | secretaria@fenatibref.org.br

Pará (Belém): Av. Duque de Caxias, 744 - Edifício Pava - 31308 - Marco | 66095-020 | (91) 3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br

Bahia (Salvador): Rua da Força, 39 - Sí 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br

Este documento foi assinado eletronicamente por ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DD3-3909-6B0A-17D3.



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas



condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o **item 4º** da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria da FENATIBREF instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o **item 5º** da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o **item 6º** da pauta: Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial Assistencial). Os empregados presentes em todas as assembleias autorizaram, por unanimidade ou por maioria, a instituir de forma prévia e expressa a "CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL". Na assembleia de Belo Horizonte foi aprovado pela maioria, para o ano de 2025, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para TODOS OS EMPREGADOS, sindicalizados ou não, com o respectivo desconto em folha de pagamento de FEVEREIRO de 2025, para repasse ao sindicato em MARÇO DE 2025, tendo como fundamento a previsão constitucional de instituir contribuições a categoria representada (art. 7º inciso XXVI e art. 8º, inciso IV) e art. 611-A da CLT acrescido do Tema 935 do STF, já que todas as conquistas deste instrumento coletivo beneficiam igualmente toda a categoria. Na assembleia do Pará a maioria dos empregados presentes aprovou a Contribuição, mas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) anuais. Sendo assim, a maioria dos presentes, considerando ambas as assembleias, aprovaram o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) descontados em uma única parcela, no mês de fevereiro de 2025. Aberta a discussão para o penúltimo **item 7º** da pauta: Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do Direito de Oposição a Contribuição Negocial Assistencial: Durante as assembleias realizadas, foi mencionada a Nota Técnica CONALIS/PGT nº 09 de 2024, emitida pela Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho (MPT), que aborda o financiamento sindical no Brasil e a legitimidade das contribuições assistenciais por meio dos instrumentos coletivos. Foi destacado a importância da liberdade sindical para a promoção da justiça social e da dignidade dos trabalhadores. A liberdade sindical foi apresentada como um direito fundamental que assegura a autonomia dos sindicatos frente ao Estado e aos empregadores, conforme as Convenções nº 87 e nº 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Diante disso decidiram por ficar assegurado ao empregado que não considere os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao relativo desconto aprovado no item anterior desde que direta e pessoalmente a FENATIBREF (sede e regionais) ou mediante correspondência, redigida,

www.fenatibref.org.br

Sede Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8000 - Lj 04 - Santo Agostinho | 30110-932 | (31) 3213-5606 | secretaria@fenatibref.org.br

Pará (Belém): Av. Duque de Caxias, 744, Edifício Paiva - Sl 308 - Marco I 66095-026 | (91) 3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br

Bahia (Salvador): Rua da Força, 39 - Sl 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br

Este documento foi assinado eletronicamente por ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DD3-3909-6B0A-17D3.

Erika



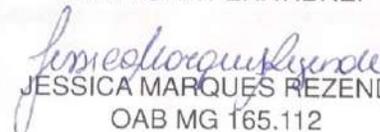
FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas



manuscrita postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio a FENATIBREF em até 20 (vinte) dias contados do dia útil seguinte aos dados do registro do instrumento coletivo pelo Ministério do Trabalho. As cartas de oposição devem conter, no mínimo, nome completo, CPF do empregado e dados do empregador, para fins de identificação. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 no Ministério do Trabalho, terão 20 (vinte) dias a contar de sua admissão, para exercer o direito de se opor ao referido desconto, desde que se apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição empregadora contratante da categoria. Para os trabalhadores afastados por motivo de doença ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação do afastamento. Para os trabalhadores que estejam de férias durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir do seu retorno, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação da concessão e gozo de férias. Restou-se aprovado pela maioria dos presentes, em todas as assembleias, as regras e parâmetros supracitados para exercício do direito de oposição a "CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL" de todos os empregados da categoria, nos exatos termos acima descritos. Por fim, o último item 8º da pauta: "outros assuntos de interesse da categoria". A FENATIBREF envidara esforços para proporcionar benefícios adicionais aos sindicalizados da categoria. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia as 18 horas em Belém/PA e as 20 horas em Belo Horizonte/MG. Por ser verdade, eu Jessica Marques, lavro a presente ata, acompanhada do presidente da entidade.

Belo horizonte, 23 de dezembro de 2024.

ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES
CPF nº 672.155.722-34
DIRETORA FENATIBREF


JESSICA MARQUES REZENDE
OAB MG 165.112
VICE-PRESIDENTE FENATIBREF

www.fenatibref.org.br

Sede Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8000 - Lj 04 - Santo Agostinho | 30110-932 | (31) 3213-5606 | secretaria@fenatibref.org.br
Pará (Belém): Av. Duque de Caxias, 744, Edifício Palva - Sl 305 - Marco I 66093-026 | (91) 3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br
Bahia (Salvador): Rua da Força, 39 - Sl 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br

Este documento foi assinado eletronicamente por ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DD3-3909-6B0A-17D3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2DD3-3909-6B0A-17D3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DD3-3909-6B0A-17D3



Hash do Documento

18999BE96BD0679FDB70438D3144F3BA15980E607A3B2FA5BA5DB2162AAF4C06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

- ERIKA LUCIANE DA COSTA NUNES (Signatário) - 672.155.722-34 em 20/05/2025 10:08 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue May 20 2025 10:08:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -1.439544730767769 Longitude: -48.468018680749196 Accuracy: 12.651391131471097
IP 177.158.121.44
Identificação: Por email: sintibref.pa@fenatibref.org.br
Assinatura:

Hash Evidências:

722C4032CCB7D3666E9DBB69D86ADBCC62E170CEFC192E476E0C666CEE7859B4

